



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº: 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 246/2025

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RESPONSÁVEL: RODRIGO AMARAL LIMA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE CORTAR GRAMA A GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DO ESTADIO OSTUIL SOARES NA CIDADE DE FIGUEIROPOLIS-TO

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Esportes justifica, por meio deste Termo de Referência, a necessidade de aquisição de um **trator de cortar grama a gasolina**, considerando a demanda constante por serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Figueirópolis. O equipamento será utilizado no Estádio Ostuil e em outros espaços públicos, como praças, canteiros, margens de vias e áreas comunitárias, onde se faz necessária a execução contínua de roçagem e cuidados com a vegetação. Atualmente, os serviços de roçagem são realizados de forma manual ou com equipamentos portáteis, o que exige maior tempo de execução, maior esforço físico dos servidores e gera custos operacionais elevados. Além disso, esse método limita a abrangência e a eficiência das atividades de conservação, impactando a qualidade da manutenção dos espaços públicos. A aquisição do trator de cortar grama será realizada conforme a necessidade pontual e permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços de manutenção das áreas verdes.

2.2 O uso desse equipamento possibilitará uma conservação mais eficaz dos espaços públicos, contribuindo para o embelezamento urbano, para o bem-estar da população e para a otimização dos recursos públicos. O trator será utilizado de forma compartilhada entre os setores responsáveis pela manutenção do Estádio Ostuil e os responsáveis pela conservação das demais áreas verdes do município, reduzindo custos com locação de máquinas ou contratação de serviços terceirizados. Essa aquisição visa, portanto, assegurar maior eficiência operacional, agilidade no atendimento das demandas e continuidade na prestação dos serviços essenciais de manutenção da infraestrutura vegetal do município.

2.3 Este Termo de Referência fundamenta a dispensa de licitação com base no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos. A contratação direta justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às demandas de manutenção das áreas verdes e pela importância de garantir economicidade, eficiência e agilidade na conservação dos espaços públicos do Município de Figueirópolis. Assim, a medida atende ao interesse público e assegura a continuidade da prestação dos serviços de manutenção urbana.



Ressalta-se que a presente aquisição tem por objetivo atender de maneira eficiente, segura e responsável às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esportes, observando rigorosamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência**, conforme a legislação vigente. A execução deste procedimento busca garantir a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população, valorizando as áreas públicas de convivência e assegurando maior qualidade e efetividade na manutenção urbana do Município de Figueirópolis.

3. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação do objeto será processada através de **DISPENSA**, em observância ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 039/2023 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 039/2023:

Art. 64. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo 75 da Lei 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Versão Final Retificada)

4.1. O equipamento deverá ser novo (zero hora), de primeiro uso, ano de fabricação/modelo corrente, atendendo às seguintes especificações mínima.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	R\$ 46.561,33	R\$ 46.561,33

4.2. O equipamento especificado no Item 01 da tabela acima deverá atender obrigatoriamente aos seguintes parâmetros técnicos mínimos:

- Motorização: Mínimo de 15 HP (quinze cavalos de potência).
- Cilindrada: Mínimo de 452 cc (centímetros cúbicos).



- Combustível: Gasolina.
- Transmissão: Hidrostática (automática), com velocidade máxima de 9 km/h.
- Plataforma de Corte (Deck):
 - Material: Aço de alta resistência.
 - Acionamento: Elétrico (via botão/embreagem eletromagnética).
 - Largura de corte: Mínimo de 95 cm (equivalente a aproximadamente 37-38 polegadas).
 - Altura de corte: Ajustável, variando de 25 mm a 100 mm.
 - Níveis de ajuste: Mínimo de 6 (seis) posições, via alavanca.
- Sistema de Segurança: Sensor de presença no banco do operador.
- Garantia e Assistência: O licitante deverá garantir assistência técnica autorizada ou própria na região e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1. O valor estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 46.561,33 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), considerando o valor **global por lote**, conforme especificado nesse Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas apresentadas deverão conter:

- a) O **preço total por lote**, de acordo com a estrutura estabelecida neste Termo de Referência;
- b) A **data de emissão** da proposta;
- c) A **validade mínima da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Esportes	27.812.0078.2.077	4.4.90.52.00	1.500.0000.0000 00	328

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.1.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.1.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que



atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;

8.4. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentada **cópia das leis que a instituíram;**

8.5. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

8.7. **Comprovante de endereço pessoal**

8.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

8.9. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;

8.10. **Certidão Negativa de Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

8.11. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

8.12. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT);

8.13. **Declaração de Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração. (Anexo I)**

8.14. Certidão de Nada Consta emitida pelo **Tribunal de Contas da União** – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ, respectivamente, a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23)

8.15. Extrato de Nada Consta emitido pelo **CEIS**, a ser emitido no <https://certidoes.cgu.gov.br/> no devido CNPJ, respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão; em caso de emissão por entidade privada, o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG); (*Anexo II*).

10. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA AQUISIÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada e vistoriada através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



10.2. A execução da aquisição será iniciada a partir da assinatura. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.2.1. A solicitação da compra será feita pelo Contratante à Contratada por meio de Ordem de Compra, sendo esta feita via e-mail ou telefone de contato.

10.2.2. Os materiais a serem entregues pela Contratada deverão ser requisitados pelo Contratante, de acordo com a tabela constante do item 04 deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

11.1.1. Entregar o produto na forma especificada no termo de referência.

11.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. A CONTRATADA deverá entregar o produto no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de solicitação formal do CONTRATANTE.

11.1.9. A Contratada ficará obrigada a trocar, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

11.1.10. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, o contratante deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas neste TR;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a aquisição de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

12.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dias, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



13.1. A aquisição terá vigência limitada ao período necessário para a execução completa da aquisição, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após a entrega do trator de cortar grama e o cumprimento integral das obrigações pelas partes.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A aquisição dos produtos será acompanhada por Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Observar as normas legais às quais está sujeita a atividade contratada;

15.2. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3. Para o ato da aquisição, a contratada deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e jurídica.

15.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Figueirópolis - TO, 08 de dezembro de 2025.

RODRIGO AMARAL LIMA
SECRETARIO DE ESPORTES



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na

(nº _____ de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no Termo de Referência, tem pleno conhecimento de todas
as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida Dispensa, que conhece as condições locais
para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do
trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.


_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS **CRESCENDO NOVAMENTE**
GESTÃO 2025/2028

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



ANEXO II MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços/produtos em (especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de ____ de 202x.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
REPRESENTANTE/CPF CARGO

(empresa que recebeu o serviço e esta atestando que realmente foi feito de forma coerente com o objeto)